



## PORTARIA N. 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS SETORES DE ATUAÇÃO DAS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO VICENTE NUNES**, Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organização e distribuição eficiente das equipes para garantir a qualidade da operação, execução e manutenção do sistema de abastecimento de água;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam definidos quatro setores para atuação das equipes responsáveis pela operação, execução e manutenção do sistema de abastecimento de água do SAAE, cuja escala dos servidores para o mês de fevereiro de 2026, será das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme distribuição nos bairros a seguir:

**I - Setor 1:** Bandeirantes, Parque das Emas, Industrial e Tessele Junior.

Equipe Responsável:

349 – LUIZ PAULO CARVALHO DA SILVA  
253 – ELVIS DE ALMEIDA LIMA

**II - Setor 2:** Centro, Pioneiro, Cidade Nova e Rio Verde, Lot. Bierger.

Equipe Responsável:

471 – ELISOMAR SILVA LOPES  
543 – BRUNO SOUZA E SOUZA

**III - Setor 3:** Jardim Primavera, Jardim Amazônia, Jardim Imperial, Jardim Cerrado, Bom Jesus, Parque das Araras, Parque das Américas, Jaime Seiti Fujii, Vida Nova, Parque dos Bunitis (somente condomínios Viasul e Primordiale) e 30 de novembro.

Equipe Responsável:

133 – MARCIO GLEISON FERREIRA DA COSTA  
424 – DANIEL ARTIAGA DOS SANTOS



**IV - Setor 4:** Menino Deus, Alvorada, Jardim das Palmeiras, Veneza, Parque dos Buritis e Florais dos Buritis.

Equipe Responsável:

166 – NELDSO DA SILVA BEZERRA  
488 – GEBERTON DE SOUZA COSTA

§ 1º. As equipes somente poderão se ausentar do respectivo setor de atuação mediante autorização expressa da Chefia Imediata, cujo ato ocorrerá por meio de programação de nova Ordem de Serviço nos coletores.

§ 2º. Durante o horário dos plantões presenciais e emergenciais de que trata a Lei 2353/2014, a execução dos serviços poderá recair sobre qualquer um dos setores definidos nos incisos I, II, III e IV, deste artigo.

§ 3º. Executadas todas as Ordens de Serviços programadas nos coletores, as equipes deverão retornar para a Sede Operacional, e assim, aguardar a programação de novos serviços.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas duas equipes de apoio, que serão responsáveis pela realização das manutenções nos distritos de Itambiquara e Groslândia, bem como pelo suporte aos setores mencionados no artigo anterior, quando necessário.

**I - Equipe de Apoio 1 - Distrito de Itambiquara e Distrito de Groslândia**

Responsáveis: [Orestes Luiz de Souza e Edvaldo José de Santana]

**II - Equipe de Apoio 2 - Distrito de Itambiquara e Distrito de Groslândia**

Responsáveis: [Arlindo Mariano da Silva Junior e Raimundo Itamar Pereira Dias]

**Art. 3º.** As equipes deverão cumprir suas funções conforme escala e as diretrizes estabelecidas pelo Coordenador da Divisão de Água do SAAE, garantindo a eficiência dos serviços e o pronto atendimento das demandas relacionadas ao abastecimento de água.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 20 de janeiro de 2026.

**PAULO VICENTE NUNES**  
Diretor do SAAE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B4D-FFFE-A8B8-1CAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO VICENTE NUNES (CPF 360.XXX.XXX-97) em 19/02/2026 14:09:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/3B4D-FFFE-A8B8-1CAA>